DocuSign Envelope ID: 668B48A8-C6F0-450A-AF81-EA1D20CF18FA

GAIASEC

GAIA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ 07.587.384/0001-30
NIRE 35300369149

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL:** aos 08 de dezembro de 2020, às 9:00 horas, na sede social da Gaia Securitizadora S.A. ("Companhia") situada na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, conjunto 81, sala 1, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04544-050.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** dispensada a publicação do "Edital de Convocação" tendo em vista a presença da totalidade dos membros da Diretoria da Companhia.

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** João Paulo dos Santos Pacífico (Presidente); Jessica Azevedo Arruda (Secretária).

4. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre **(i)** os termos e condições da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) séries da 22ª (Vigésima Segunda) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Companhia ("Emissão"), sendo a primeira série sênior ("CRA Sênior"), a segunda série subordinada mezanino ("CRA Subodinado Mezanino") e, por fim, a terceira série subordinada júnior ("CRA Subordinado Júnior" e, em conjunto com os CRA Sênior e CRA Subordinado Mezanino Mezanino, "CRA"), no montante total de R$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), sendo tal emissão lastreada em direitos creditórios do agronegócio originados pela **FIAGRIL LTDA.,** sociedade limitada com sede na Avenida Miguel Sutil, 6559, Anexo Área A, Alvorada, CEP 78.048-000, no Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 02.734.023/0001-55 ("Cedente"), por meio da realização de operações de compra e venda a prazo com os produtores rurais, pessoas físicas e/ou jurídicas ou cooperativas de produtores de produtos agrícolas que sejam clientes da Cedente ("Operações de Compra e Venda" e "Devedores", respectivamente) consubstanciadas por meio de (a) duplicatas emitidas pela Cedente ou endossadas em favor da Cedente, com prazo máximo de vencimento de até 360 (trezentos e sessenta) dias contados da sua cessão, com aceite, ou sem aceite dos Devedores, acompanhadas da cópia autenticada dos respectivos Comprovantes de Entrega, sem a formalização de nenhuma garantia adicional e representativas do crédito a que faz jus a Cedente em decorrência das Operações de Compra e Venda ("Duplicatas"), e suas correspondentes

DocuSign Envelope ID: 668B48A8-C6F0-450A-AF81-EA1D20CF18FA

notas fiscais eletrônicas ou digitalizadas e dos respectivos Comprovantes de Entrega, nos termos da Lei nº 12.682, emitidas pela Cedente para formalização das Operações de Compra e Venda ("Notas Fiscais"), (b) cédulas de produto rural físicas, emitidas ou a serem emitidas por produtores rurais que tenham relações comerciais com a Cedente, as quais serão devidamente registradas em entidade autorizada pelo Banco Central do Brasil a exercer a atividade de registro ou de depósito centralizado de ativos financeiros ou de valores mobiliários, bem como nos respectivos cartórios de registro de imóveis competentes, em caso de constituição de garantias sobre bem imóvel, conforme previsto no artigo 12 e §1º da Lei nº 8.929, e vinculadas a um contrato de compra e venda de grãos, com preço fixo, celebrado entre a Cedente ou os Devedores, conforme o caso, e *trading companies,* acompanhada das respectivas Notas Fiscais e da cessão dos créditos do referido contrato de compra e venda de produto ou trava de domicilio bancário, conforme o caso ("Contrato de Compra e Venda" e "CPR Físicas", respectivamente), (c) cédulas de produto rural financeiras, emitidas ou a serem emitidas por produtores rurais que tenham relações comerciais com a Cedente, com previsão de liquidação financeira, observados os requisitos do artigo 4-A da Lei nº 8.929, as quais serão devidamente registradas em entidade autorizada pelo Banco Central do Brasil a exercer a atividade de registro ou de depósito centralizado de ativos financeiros ou de valores mobiliários, bem como nos respectivos cartórios de registro de imóveis competentes, em caso de constituição de garantias sobre bem imóvel, conforme previsto no artigo 12 e §1º da Lei nº 8.929 ("CPR Financeiras"); (d) notas promissórias emitidas pelos Devedores produtores rurais em favor da Cedente ("Notas Promissórias"); e (e) Certificados de Depósito Agropecuário e Warrant Agropecuário, emitidos pela **CONTROL UNION WARRANTS LTDA.**, representativos de promessa de entrega de produtos de soja ou milho nos armazéns da Cedente, nos termos da Lei nº 11.076, os quais serão registrados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM ("B3") e/ou em entidade autorizada pelo Banco Central do Brasil a exercer a atividade de registro ou de depósito centralizado de ativos financeiros ou de valores mobiliários, e são vinculados a um Contrato de Compra e Venda ("CDA/WA"), as quais compõem o conceito de direitos creditórios do agronegócio para da Emissão ("Créditos do Agronegócio"); todos a serem adquiridos pela Companhia, em consonância com o "Contrato de Cessão, Promessa de Cessão e Aquisição de Créditos do Agronegócio e Outras Avenças", a ser celebrado, entre a Cedente e Companhia, entre outras partes ("Contrato de Cessão"). O pagamento da remuneração e amortização dos CRA Subordinado Júnior estará subordinado ao pagamento da remuneração e amortização dos CRA Sênior e dos CRA Subordinado Mezanino cujo pagamento da remuneração e amortização, por sua vez, estará subordinado ao pagamento da remuneração e amortização dos CRA Sênior. Ainda, os CRA Sênior e os CRA Subordinado Mezanino

DocuSign Envelope ID: 668B48A8-C6F0-450A-AF81-EA1D20CF18FA

serão objeto de oferta pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 600, de 1 de agosto de 2018, conforme alterada e Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 600", "Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente), e os CRA Subordinado Júnior serão objeto de colocação privada junto à Cedente ("Colocação Privada"), todos conforme o *"Termo de Securitização das 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 22ª (Vigésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Friagril Ltda."* ("Termo de Securitização"), a ser assinado; **(ii)** a formalização de qualquer documento relacionado à contratação da Companhia para realizar a Emissão e Oferta Restrita, e dos prestadores de serviços da Emissão; **(iii)** a aprovação da prática de todos os atos necessários à implementação e formalização dos itens anteriores; e **(iv)** a ratificação dos atos praticados e documentos celebrados até a presente resolução relacionados aos atos que forem aprovados.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após a leitura, análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros da Diretoria da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

(i) aprovar e autorizar a Emissão, a Oferta Restrita e a Colocação Privada, no âmbito da Emissão, a qual será realizada observados os seguintes termos e condições:

a. **Séries:** Serão emitidas 3 (três) séries de CRA, sendo a 1ª (primeira) série composta por CRA Sênior, a 2ª (segunda) série composta por CRA Subordinado Mezanino e a 3ª (terceira) série composta por CRA Subordinado Júnior.

b. **b. Quantidade de CRA:** A emissão compreenderá até 86.250 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta) CRA Sênior, 11.500 (onze mil e quinhentos) CRA Subordinado Mezanino e 17.250 (dezessete mil, duzentos e cinquenta) CRA Subordinado Júnior.

c. **Proporção de CRA:** (i) a proporção total dos CRA Sênior deverá corresponder a, no máximo, 75% (setenta e cinco por cento) do valor total dos CRA subscritos e integralizados, (ii) a proporção total dos CRA Subordinado Mezanino deverá corresponder a, no máximo, 10% (dez por cento) do valor total dos CRA subscritos e integralizados, e (iii) a proporção total dos CRA Subordinado Júnior deverá corresponder a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do valor total dos CRA subscritos e integralizados, observada que esta proporção poderá ser

DocuSign Envelope ID: 668B48A8-C6F0-450A-AF81-EA1D20CF18FA

posteriormente alterada em caso de Amortização Extraordinária dos CRA e de novas subscrições e integralizações de CRA Subordinado Júnior.

d. **Valor Nominal Unitário:** Os CRA Sênior, CRA Subordinado Mezanino e CRA Subordinado Júnior terão valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.

e. **Valor Total da Emissão:** O Valor Total da Emissão será de R$115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) na Data de Emissão.

f. **Data e Local de Emissão:** Para todos os efeitos e fins legais, a Data de Emissão dos CRA é 08 de dezembro de 2020. O local de emissão é a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

g. **Forma e Comprovação de Titularidade:** Os CRA serão emitidos de forma nominativa e escritural. A titularidade dos CRA Sênior e dos CRA Subordinado Mezanino será comprovada por extrato emitido pela B3, enquanto estiverem eletronicamente custodiados na B3. Adicionalmente, será expedido pelo Banco Escriturador dos CRA Sênior e dos CRA Subordinado Mezanino extrato em nome do titular tendo como base as informações prestadas pela B3, enquanto os CRA Sênior e os CRA Subordinado Mezanino estiverem eletronicamente custodiados na B3. A titularidade dos CRA Subordinado Junior será comprovada pelo Banco Escriturador.

h. **Data de Vencimento dos CRA:** A Data de Vencimento dos CRA será 30 de abril de 2024, ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado, previstas no Termo de Securitização.

i. **Distribuição e Negociação:** A distribuição pública dos CRA Sênior e dos CRA Subordinado Mezanino com esforços restritos de distribuição será realizada nos termos da Instrução CVM 476, a qual (i) será destinada a Investidores Profissionais; (ii) será intermediada pela Companhia, nos termos do artigo 13 da Instrução CVM 600; (iii) estará automaticamente dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476; e (iv) dependerá da prévia subscrição e integralização dos CRA Subordinado Júnior. A colocação do CRA Subordinado Júnior será realizada por meio de colocação privada junto à Cedente, sem a intervenção ou qualquer esforço de venda realizado por instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários.

DocuSign Envelope ID: 668B48A8-C6F0-450A-AF81-EA1D20CF18FA

j. **Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** O Preço de Subscrição e Integralização dos CRA será correspondente ao Valor Nominal Unitário da respectiva série para os CRA integralizados na primeira Data de Integralização e para os CRA integralizados após a primeira Data de Integralização, será o Valor Nominal Unitário ou seu saldo, acrescido da Remuneração dos CRA Sênior ou da Remuneração dos CRA Subordinado Mezanino ou da Remuneração dos CRA Subordinado Júnior, conforme o caso, desde a primeira Data de Integralização, até a data da efetiva integralização dos CRA. Os CRA Sênior e CRA Subordinado Mezanino serão integralizados à vista pelo Preço de Subscrição e Integralização, em moeda corrente nacional, sendo admitida a integralização com ágio ou deságio, por intermédio do sistema administrado e operacionalizado pela B3. A integralização dos CRA Subordinado Júnior será realizada fora do âmbito da B3, em moeda corrente nacional ou por meio de dação em pagamento.

k. **Remuneração:** A remuneração que será paga aos Titulares de CRA Sênior, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior, desde a primeira Data de Integralização até a data de pagamento, composta pelos juros remuneratórios correspondente a 100,00% (cem por cento) da Taxa DI, acrescido de *spread* de 6,00% (seis por cento), de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração CRA Sênior"). A remuneração que será paga aos Titulares de CRA Subordinado Mezanino, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinado Mezanino, desde a primeira Data de Integralização até a data de pagamento, composta pelos juros remuneratórios correspondente a 100,00% (cem por cento) da Taxa DI, acrescido de *spread* de 12,00% (doze por cento), de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração CRA Subordinado Mezanino"). A remuneração que será paga ao Titular de CRA Subordinado Júnior, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário do CRA Subordinado Júnior, desde a primeira Data de Integralização até a data de pagamento, composta pelos juros remuneratórios correspondente a 100,00% (cem por cento) da Taxa DI ao ano, de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração CRA Subordinado Júnior").

DocuSign Envelope ID: 668B48A8-C6F0-450A-AF81-EA1D20CF18FA

l. **Renovação**: a Companhia poderá adquirir novos Créditos do Agronegócio que atendam às condições e no prazo a serem estipulados no Termo de Securitização com recursos do Patrimônio Separado.

m. k. **Amortização Programada:** Não haverá amortização programada dos CRA. Observadas as hipóteses de Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado a serem descritas no Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário dos CRA será integralmente amortizado na Data de Vencimento dos CRA, conforme o caso, observada ordem de alocação de recursos disposta no Termo de Securitização.

n. **Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado dos CRA Sênior e CRA Subordinado Mezanino:** Eventuais recursos existentes na Conta Centralizadora em decorrência das hipóteses descritas a seguir, e que não sejam utilizados na aquisição de novos Créditos do Agronegócio, deverão ser utilizados na amortização extraordinária do CRA Sênior e do CRA Subordinado Mezanino de forma proporcional mantendo sempre a mesma razão de subordinação, ou, de forma parcial, ou resgate antecipado, de forma total (não sendo permitido resgate antecipado parcial) dos CRA: (i) recebimento pela Emissora, na Conta Centralizadora, de valores correspondentes ao pagamento dos Créditos do Agronegócio, se for o caso; (ii) recebimento, pela Emissora, na Conta Centralizadora, de valores correspondentes ao pagamento da Multa Indenizatória pela Cedente; (iii) recebimento, pela Emissora, na Conta Centralizadora, de valores eventualmente recuperados pelos Agentes de Cobrança, em decorrência da cobrança extrajudicial e/ou judicial, conforme o caso, de Créditos do Agronegócio Inadimplidos, nos termos do Contrato de Cobrança Extrajudicial e do Contrato de Formalização e Cobrança de Créditos do Agronegócio Inadimplidos, respectivamente; (iv) recebimento, pela Emissora, de quaisquer valores resultantes dos Contratos de Opção DI, bem como daqueles eventualmente auferidos em razão dos investimentos em Outros Ativos, todos depositados na Conta Centralizadora; (v) recebimento, pela Emissora, na Conta Centralizadora de quaisquer outros valores; e (vi) ocorrência de quaisquer dos Eventos de Interrupção de Revolvência.

o. **Garantias**: Não serão constituídas garantias específicas, reais, pessoais ou flutuantes sobre os CRA.

p. **Destinação dos Recursos:** Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados exclusivamente pela Companhia para (i) pagamento das

DocuSign Envelope ID: 668B48A8-C6F0-450A-AF81-EA1D20CF18FA

despesas relacionadas à Oferta Restrita e constituição do Fundo de Reserva, do Fundo de Provisionamento de Juros e Fundo de Diluição; e (ii) o pagamento do Valor de Cessão.

q. **Fundo de Diluição**: será constiuído fundo inicialmente equivalente a 5% (cinco por cento) do saldo devedor dos CRA e com valor mínimo R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), utilizado para fins de desconto de qualquer solicitação de devolução de mercadoria, evento de pré-pagamento em que se concede desconto comercial, conforme previsto na política de crédito da Cedente.

r. **Fundo de Provisionamento de Juros**: será constiuído fundo para o pagamento da Remuneração dos CRA Sênior e dos CRA Subordinado Mezanino no período de 60 (sessenta) dias que antecedem a data de pagamento da Remuneração dos CRA em montante equivalente a 110% (cento e dez por cento) da expectativa do próximo pagamento da Remuneração dos CRA Sênior e dos CRA Subordinado Mezanino devendo atingir tal valor em até 15 (quinze) dias da data de pagamento da Remuneração do CRA.

s. **Fundo de Reserva**: será constiuída reserva para pagamento de despesas presentes e futuras, ordinárias e extraordinárias, do Patrimônio Separado que deverão estar provisionadas para atender despesas de 6 (seis) meses, sendo certo que o montante do Fundo de Reserva após o pagamento das despesas iniciais deve ser equivalente a, no mínimo, R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

t. **Prioridade e Subordinação:** Os CRA Sênior terão prioridade sobre os CRA Subordinado Mezanino e os CRA Subordinado Júnior, e os CRA Subordinado Mezanino sobre os CRA Subordinado Júnior, no adimplemento de obrigações pela Companhia, inclusive para fins de Resgate Antecipado, nos termos a serem indicados no Termo de Securitização, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de CRA de uma mesma série.

u. **Regime Fiduciário:** Nos termos previstos pelas Leis 9.514 e 11.076, será instituído regime fiduciário sobre Patrimônio Separado representado pelos Créditos do Agronegócio, vinculados ao presente Termo de Securitização, bem como sobre o Fundo de Reserva; o Fundo de Provisionamento de Juros; o Montante Retido do Valor de Cessão e Cessão Adicional; valores eventualmente auferidos em razão dos Contratos de Opção DI e Outros Ativos; Outros Ativos; e os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora.

DocuSign Envelope ID: 668B48A8-C6F0-450A-AF81-EA1D20CF18FA

v. **Distribuição Parcial dos CRA Sênior:** Verificada a colocação do Montante Mínimo de CRA Sênior (indicada adiante), a Oferta Restrita poderá ser encerrada mesmo em caso de distribuição parcial dos CRA Sênior, nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400 e do artigo 5º-A da Instrução CVM 476, sendo que os CRA Sênior, CRA Subordinado Mezanino e CRA Subordinado Júnior que não forem colocados no âmbito da Oferta Restrita e da Colocação Privada serão cancelados pela Companhia. Na hipótese de não colocação do Montante Mínimo CRA Sênior, os Investidores que já tiverem subscrito e integralizado CRA, receberão da Companhia os montantes utilizados na integralização do CRA Sênior, sem acréscimo de remuneração e/ou correção monetária, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contado do término da colocação dos CRA Sênior, deduzidos dos encargos e tributos devidos, não sendo devida, nessas hipóteses, qualquer remuneração ou atualização pela Companhia aos referidos Investidores;

w. **Montante Mínimo de CRA Sênior:** o montante mínimo de 60.000 (sessenta mil) CRA Sênior a ser subscrito e integralizado no âmbito da Emissão que corresponde ao valor de R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) observada a Proporção de CRA;

x. **Demais Características:** As demais características da Oferta Restrita, da Emissão e dos CRA serão descritas no Termo de Securitização.

(ii) aprovar a (a) formalização de qualquer documento relacionado à contratação da Companhia, na qualidade de coordenador líder, para realizar a Oferta Restrita e (b) contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo mas não se limitando, ao agente fiduciário, agente escriturador, agente registrador, agente custodiante e assessores legais;

(iii) celebração de termos e instrumentos, bem como todos os atos necessários à efetivação da Emissão, da Oferta Restrita e da Colocação Privada, nos termos dos itens (i) e (ii) acima, incluindo, mas não se limitando à celebração do Termo de Securitização, do Contrato de Cessão e do Contrato de Distribuição, os quais serão realizados em observância aos termos descritos acima; e

(iv) ratificar todos atos praticados e documentos celebrados até a presente resolução relacionados aos atos aprovados descritos nos itens (i) a (iii) acima.

DocuSign Envelope ID: 668B48A8-C6F0-450A-AF81-EA1D20CF18FA

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos, dela se tirando cópias autênticas para os fins legais. Diretores presentes: João Paulo dos Santos Pacífico, Lucas Drummond Alves, Renato de Souza Barros Frascino, Emerson Rodolfo Lopes.

A presente é cópia fiel e transcrita no livro de Atas de Reunião de Diretoria da Companhia.

São Paulo, 08 de dezembro de 2020.

Mesa:

DocuSigned by:
B970B6B13C914D4...
João Paulo dos Santos Pacífico
Presidente

DocuSigned by:
Jessica Azevedo Arruda
81FC0014FD9F404...
Jessica Azevedo Arruda
Secretário

DocuSign Envelope ID: 668B48A8-C6F0-450A-AF81-EA1D20CF18FA

GAIASEC

GAIA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ Nº 07.587.384/0001-30
NIRE 35300369149

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA
REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020

EM SÃO PAULO, ÀS 9:00 HORAS

DocuSigned by:
B976B6B13C914D4...
JOÃO PAULO DOS SANTOS PACÍFICO
DIRETOR PRESIDENTE

DocuSigned by:
Lucas Drummond Alves
87CE941434BB4BC...
LUCAS DRUMMOND ALVES
DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

DocuSigned by:
Renato de Souza Barros Frascino
041A07ED8484421...
RENATO DE SOUZA BARROS FRASCINO
DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA

DocuSigned by:
Emerson Rodolfo Lopes
0F3C14BDD0444F5...
EMERSON RODOLFO LOPES
DIRETOR DE DISTRIBUIÇÃO

JUCESP
17 DEZ 2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
537.430/20-9
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

DocuSign SECURED

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 668B48A8C6F0450AAF81EA1D20CF18FA
Assunto: DocuSign: GAIA SEC - CRA Fiagril - ATA ARD - 2020 12 09-mcd.docx
Origem do Envelope:
Qtde Págs Documento: 10
Qtde Págs Certificado: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com ID do Envelope: Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 6
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Kelly Vieira
Rua Ministro Jesuino Cardoso, 633 – 8 andar
SP, SP 04544-051
kelly.vieira@grupogaia.com.br
Endereço IP: 177.8.166.12

Rastreamento de registros

Status: Original
09/12/2020 07:19:10

Portador: Kelly Vieira
kelly.vieira@grupogaia.com.br

Local: DocuSign

Eventos de Signatários	Assinatura	Data/Hora
Emerson Rodolfo Lopes emerson.lopes@grupogaia.com.br Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Emerson Rodolfo Lopes 0FBC14BDD0444F5... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.49.86.246	Enviado: 09/12/2020 07:21:52 Visualizado: 09/12/2020 07:24:51 Assinado: 09/12/2020 07:24:56
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 02/04/2020 05:33:13 ID: 244559e5-1581-4640-aa8c-341ab03c68ee		
Jessica Azevedo Arruda jessica.arruda@grupogaia.com.br GaiaSec Assessoria Financeira Ltda Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Jessica Azevedo Arruda 81FC0014FD9F404... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.183.40.240	Enviado: 09/12/2020 07:21:53 Visualizado: 09/12/2020 08:00:42 Assinado: 09/12/2020 08:00:56
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através do DocuSign		
João Paulo dos Santos Pacifico joao.pacifico@grupogaia.com.br Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: B976B6B13C914D4... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 201.92.31.25	Enviado: 09/12/2020 07:21:52 Visualizado: 09/12/2020 08:08:36 Assinado: 09/12/2020 08:09:01
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 09/12/2020 08:08:36 ID: f8647526-54bf-4f3f-820a-5501650f4d43		
Lucas Drummond Alves lucas.drummond@grupogaia.com.br Diretor de Relações com Investidores Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Lucas Drummond Alves 87CE941434BB4BC... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.39.207.29 Assinado com o uso do celular	Enviado: 09/12/2020 07:21:53 Visualizado: 09/12/2020 07:43:22 Assinado: 09/12/2020 07:43:47
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 31/03/2020 07:22:44 ID: 97de3602-4a9b-4e54-af21-175e26a3a3b0		

Eventos de Signatários	Assinatura	Data/Hora
Renato de Souza Barros Frascino renato.barros@grupogaia.com.br Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Renato de Souza Barros Frascino 041A67ED8464421... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 186.220.124.72 Assinado com o uso do celular	Enviado: 09/12/2020 07:21:53 Visualizado: 09/12/2020 08:23:28 Assinado: 09/12/2020 08:23:38

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 06/04/2020 12:25:01
ID: a8d5091f-78cf-4a0f-a2e6-bcfd41ff843a

Eventos de Signatários Presenciais	Assinatura	Data/Hora

Eventos de Editores	Status	Data/Hora

Eventos de Agentes	Status	Data/Hora

Eventos de Destinatários Intermediários	Status	Data/Hora

Eventos de entrega certificados	Status	Data/Hora

Eventos de cópia	Status	Data/Hora
Gaia Jucesp gaia.jucesp@gmail.com Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 09/12/2020 07:22:29

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através do DocuSign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Data/Hora

Eventos do tabelião	Assinatura	Data/Hora

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	09/12/2020 07:21:53
Entrega certificada	Segurança verificada	09/12/2020 08:23:28
Assinatura concluída	Segurança verificada	09/12/2020 08:23:38
Concluído	Segurança verificada	09/12/2020 08:23:38

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico